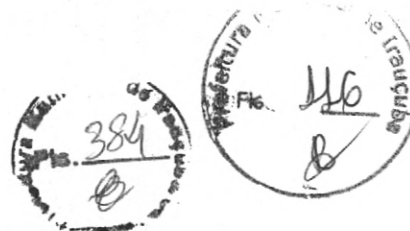


PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA - CEARÁ
OBRA: RECONSTRUÇÃO DA BARRAGEM JANDIRA
COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

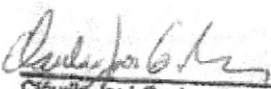


C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2

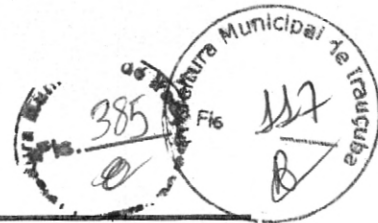
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	2,0000	4,8800	9,7600
				Total:	9,7600
MATERIAIS					
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	29,5000	30,0900
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	12,0000	12,0000
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	14,7900	66,5550
I1725	PREGO 15X15	KG	0,1500	9,4000	1,4100
				Total:	110,0550
Total Simples:					119,82
Encargos Sociais:					11,35
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					131,17

C0369 - BARRACÃO ABERTO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0498	CARPINTEIRO	H	1,0257	7,2000	7,3850
I2391	PEDREIRO	H	0,5128	7,2000	3,6922
I2543	SERVENTE	H	1,2821	4,8800	6,2566
				Total:	17,3338
MATERIAIS					
I0197	BARROTE DE 2"x2"	M	0,6325	4,7400	2,9981
I0198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	M	1,7094	18,7600	32,0683
I0983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	UN	0,1026	8,3000	0,8516
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	0,1026	3,2000	0,3283
I2340	FIO DE COBRE ANTICHAMA 2.5MM2	M	3,2100	1,0700	3,4347
I2357	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 SEÇÃO	UN	0,0684	8,2000	0,5609
I2373	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W	UN	0,1026	2,0300	0,2083
I2408	PREGO 1 1/2" x 14	KG	0,1026	9,4000	0,9644
I2429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	M2	0,1026	20,6000	2,1136
I2440	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 4MM (0.50 x 2.44M)	UN	0,6838	17,3600	11,8708
I2444	TOMADA UNIVERSAL DE SOBREPOR	UN	0,2046	6,5000	1,3299
				Total:	56,7288
SERVIÇOS					
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,0148	248,6728	3,6804
				Total:	3,6804
Total Simples:					77,74
Encargos Sociais:					21,01
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					98,75


Cláudio José Queiroz Barros
 Engº CIV - CREA 13419D - CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA - CEARÁ
OBRA: RECONSTRUÇÃO DA BARRAGEM JANDIRA
COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS



C3161 - DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA - M2

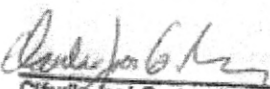
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	H	0,0000	39,7121	0,0000
10779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	H	0,0009	220,7016	0,1946
				Total:	0,1946
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,0018	4,8800	0,0086
				Total:	0,0086
					Total Simples: 0,20
					Encargos Sociais: 0,02
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 0,22

C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	0,0010	54,0428	0,0540
10758	NÍVEL (CHP)	H	0,0020	12,1862	0,0244
10775	TEODOLITO (CHP)	H	0,0020	13,8995	0,0278
				Total:	0,1062
MAO DE OBRA					
10037	AJUDANTE	H	0,0040	5,6000	0,0224
12382	NIVELADOR	H	0,0020	11,6000	0,0232
12445	TOPOGRAFO	H	0,0020	12,4000	0,0248
				Total:	0,0704
					Total Simples: 0,18
					Encargos Sociais: 0,14
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 0,32

C1794 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO C/ GUINDASTE - KM

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	0,0370	99,0040	3,6631
				Total:	3,6631
					Total Simples: 3,66
					Encargos Sociais: 0,35
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 4,01


Cláudio José Queiroz Barros
Engº CMA - CREA 134190 - CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - CEARÁ
OBRA: RECONSTRUÇÃO DA BARRAGEM JANDIRA
COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS



C3181 - ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 801 A 1000M - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	H	0,0043	20,0314	0,0864
10596	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	H	0,0002	40,2108	0,0079
10666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	H	0,0000	39,7121	0,0000
10688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	H	0,0349	123,4719	4,3094
10710	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	H	0,0096	237,0211	2,2773
10779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	H	0,0098	220,7016	2,1637
				Total:	8,8447
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,0294	4,8800	0,1435
				Total:	0,1435
Total Simples:					8,99
Encargos Sociais:					0,77
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					9,76

C3145 - COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N - M3

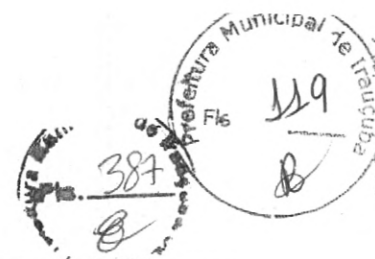
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHI)	H	0,0000	16,6988	0,0000
10610	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	H	0,0027	26,3419	0,0714
10625	GRADE DE DISCOS (CHI)	H	0,0008	1,4398	0,0011
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	H	0,0000	38,6608	0,0000
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	H	0,0008	12,9950	0,0098
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHP)	H	0,0089	107,7968	0,9582
10723	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	H	0,0017	138,0260	0,2392
10739	GRADE DE DISCOS (CHP)	H	0,0037	4,4939	0,0166
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	H	0,0044	185,8430	0,8260
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	H	0,0037	73,8610	0,2725
				Total:	2,3948
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,0222	4,8800	0,1084
				Total:	0,1084
Total Simples:					2,50
Encargos Sociais:					0,37
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					2,87

C2989 - ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	H	0,0000	39,7121	0,0000
10779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	H	0,0063	220,7016	1,3794
				Total:	1,3794
Total Simples:					1,38
Encargos Sociais:					0,07
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					1,45


Cláudio José Queiroz Barros
 Engº Civil - CREA 13419D - CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - CEARÁ
OBRA: RECONSTRUÇÃO DA BARRAGEM JANDIRA
COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

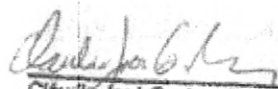


C3234 - REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) - M3

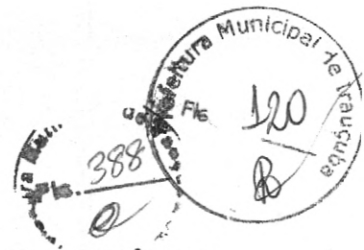
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHI)	H	0,0000	16,6988	0,0000
I0609	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHI)	H	0,0018	25,5714	0,0466
I0625	GRADE DE DISCOS (CHI)	H	0,0008	1,4398	0,0011
I0642	MOTO NIVELADORA (CHI)	H	0,0000	38,6608	0,0000
I0667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	H	0,0008	12,9950	0,0098
I0698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHP)	H	0,0089	107,7968	0,9582
I0722	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0026	134,8041	0,3535
I0739	GRADE DE DISCOS (CHP)	H	0,0037	4,4939	0,0166
I0756	MOTO NIVELADORA (CHP)	H	0,0044	185,8430	0,8260
I0780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	H	0,0037	73,8610	0,2725
				Total:	2,4843
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,0222	4,8800	0,1084
				Total:	0,1084
SERVIÇOS					
C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	M2	1,0000	0,3048	0,3048
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	1,2670	3,5001	4,4346
C3218	EXPURGO DE JAZIDA	M3	0,2000	2,6798	0,5360
				Total:	5,2754
				Total Simples:	7,87
				Encargos Sociais:	0,79
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	8,66

C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,1500	7,2000	1,0800
I2543	SERVENTE	H	0,2500	4,8800	1,2200
				Total:	2,3000
MATERIAIS					
I2544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	M	1,0000	3,0000	3,0000
				Total:	3,0000
SERVIÇOS					
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	0,2500	1,7580	0,4395
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,0150	12,9320	0,1940
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	0,0370	3,5001	0,1295
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP)	M3	0,0340	222,4835	7,5644
				Total:	8,3274
				Total Simples:	13,63
				Encargos Sociais:	5,05
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	18,68


Cláudio José Queiroz Barros
Engº Civil - CREA 13419D - CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - CEARÁ
OBRA: RECONSTRUÇÃO DA BARRAGEM JANDIRA
COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS



C3067 - DESCIDA D'AGUA EM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,40m - M

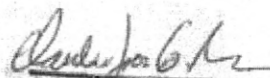
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,0200	7,2000	0,1440
I2543	SERVENTE	H	0,0400	4,8800	0,1952
				Total:	0,3392
MATERIAIS					
I0448	CALHA DE CONCRETO ARMADO D=0,40M	M	1,0000	44,0000	44,0000
				Total:	44,0000
SERVIÇOS					
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	0,6500	1,7580	1,1427
C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP. = 12mm UTIL.	M2	0,0100	74,9093	0,7491
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,1200	12,9320	1,5518
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA	M3	0,0050	239,0424	1,1952
				Total:	4,6388
				Total Simples:	48,98
				Encargos Sociais:	3,77
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	52,75

C2789 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0765	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (CHP)	H	0,0550	77,7595	4,2768
				Total:	4,2768
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,1100	4,8800	0,5368
				Total:	0,5368
				Total Simples:	4,81
				Encargos Sociais:	1,29
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	6,10

C3345 - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	5,0000	7,2000	36,0000
I2543	SERVENTE	H	7,0000	4,8800	34,1600
				Total:	70,1600
MATERIAIS					
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	1,1500	45,3700	52,1755
				Total:	52,1755
SERVIÇOS					
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,3000	347,7360	104,3208
				Total:	104,3208
				Total Simples:	226,66
				Encargos Sociais:	98,64
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	325,30


 Cláudio José Queiroz Barros
 Engº Civil - CREA 13419D - CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - CEARÁ
OBRA: RECONSTRUÇÃO DA BARRAGEM JANDIRA
COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS



C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X - M2

MAO DE OBRA

	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,3000	5,6000	7,2800
I0498 CARPINTEIRO	H	1,3000	7,2000	9,3600
			Total:	16,6400

MATERIAIS

I0965 DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	0,4000	6,6000	2,6400
I1728 PREGO 18X27	KG	0,1500	9,4000	1,4100
I1846 SARRAFO DE 1"X4"	M	0,5000	4,7400	2,3700
I1916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	1,0000	6,1800	6,1800
			Total:	12,6000

Total Simples: 29,24

Encargos Sociais: 19,36

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 48,60

Cleúlio José Queiroz Barros
Cleúlio José Queiroz Barros
Erg.º CM - CREA 134190 - CE



IRMÃOS, VOLTA DO RIO, BETANIA, LAGOA DA CRUZ/DOROTEUS, DO MUNICÍPIO DE CROATA. Valor Total: R\$ 309.000,00. Valor de Contrapartida: R\$ 9.000,00. Crédito Orçamentário: PTRES: 69978. Fonte Recurso: 0100000000. ND: 44404. Num Empenho: 2013NE800519. Vigência: 31/12/2013 a 31/12/2015. Data de Assinatura: 31/12/2013. Signatários: Concedente: EMERSON FERNANDES DANIEL JUNIOR. CPF nº 074.212.814-87. Conveniente: ANTONIO FELINTO FILHO. CPF nº 530.172.267-00.

(SICONV(PORTAL) - 03/01/2014)

Espécie: Convênio Nº 783724/2013. Convenientes: Concedente: DEPARTAMENTO NAC.DE OBRAS CONTRA AS SECAS, Unidade Gestora: 193002, Gestão: 11203. Conveniente: MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA - PREFEITURA MUNICIPAL. CNPJ nº 07.726.540/0001-04. CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE TERRA CAJAZEIRAS, NA LOCALIDADE DE CAJAZEIRAS E CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE TERRA OITICICA, NA LOCALIDADE DE OITICICA, NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA. Valor Total: R\$ 533.044,56. Valor de Contrapartida: R\$ 44,56. Crédito Orçamentário: PTRES: 69978. Fonte Recurso: 0100000000. ND: 44404. Num Empenho: 2013NE800520. Vigência: 31/12/2013 a 31/12/2015. Data de Assinatura: 31/12/2013. Signatários: Concedente: EMERSON FERNANDES DANIEL JUNIOR. CPF nº 074.212.814-87. Conveniente: PEDRO VIEIRA FILHO. CPF nº 072.264.383-72.

(SICONV(PORTAL) - 03/01/2014)

Espécie: Convênio Nº 784839/2013. Convenientes: Concedente: DEPARTAMENTO NAC.DE OBRAS CONTRA AS SECAS, Unidade Gestora: 193002, Gestão: 11203. Conveniente: PARAMBU PREFEITURA. CNPJ nº 07.731.102/0001-26. Construção de Passagens Molhadas, nas localidades de localidade Assunção, Traíra, Lages e São Vicente dos Domingos no município de Parambu-CE. Valor Total: R\$ 1.020.500,00. Valor de Contrapartida: R\$ 20.500,00. Crédito Orçamentário: PTRES: 69978. Fonte Recurso: 0100000000. ND: 44404. Num Empenho: 2013NE800529. Vigência: 31/12/2013 a 31/12/2015. Data de Assinatura: 31/12/2013. Signatários: Concedente: EMERSON FERNANDES DANIEL JUNIOR. CPF nº 074.212.814-87. Conveniente: KEYLLY MATEUS NORONHA. CPF nº 782.058.322-34.

(SICONV(PORTAL) - 03/01/2014)

Espécie: Convênio Nº 788234/2013. Convenientes: Concedente: DEPARTAMENTO NAC.DE OBRAS CONTRA AS SECAS, Unidade Gestora: 193002, Gestão: 11203. Conveniente: CATARINA PREFEITURA. CNPJ nº 07.540.925/0001-74. Construção de Barragem de Terra na Localidade Mano no Município de Catarina - CE. Valor Total: R\$ 1.009.950,50. Valor de Contrapartida: R\$ 20.611,50. Crédito Orçamentário: PTRES: 69978. Fonte Recurso: 0100000000. ND: 44404. Num Empenho: 2013NE800782. Vigência: 31/12/2013 a 31/12/2015. Data de Assinatura: 31/12/2013. Signatários: Concedente: EMERSON FERNANDES DANIEL JUNIOR. CPF nº 074.212.814-87. Conveniente: RAFAEL RUFINO MELO PAES DE ANDRADE. CPF nº 660.863.883-34.

(ONV(PORTAL) - 03/01/2014)

Espécie: Convênio Nº 790984/2013. Convenientes: Concedente: DEPARTAMENTO NAC.DE OBRAS CONTRA AS SECAS, Unidade Gestora: 193002, Gestão: 11203. Conveniente: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA. CNPJ nº 07.982.028/0001-10. Implantação de sistema de Abastecimento de Água na Comunidade de Ematuba no Município de Independência-CE. Valor Total: R\$ 918.738,85. Valor de Contrapartida: R\$ 418.738,85. Crédito Orçamentário: PTRES: 69985. Fonte Recurso: 0100000000. ND: 44404. Num Empenho: 2013NE800826. Vigência: 31/12/2013 a 31/12/2015. Data de Assinatura: 31/12/2013. Signatários: Concedente: EMERSON FERNANDES DANIEL JUNIOR. CPF nº 074.212.814-87. Conveniente: LUIZ VALTERLIN COUTINHO. CPF nº 206.785.093-87.

(SICONV(PORTAL) - 03/01/2014)

Espécie: Convênio Nº 794340/2013. Convenientes: Concedente: DEPARTAMENTO NAC.DE OBRAS CONTRA AS SECAS, Unidade Gestora: 193002, Gestão: 11203. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA. CNPJ nº 07.683.188/0001-69. RECONSTRUÇÃO DA BARRAGEM JANDIRA, NA LOCALIDADE DE CACHOEIRA, E DA BARRAGEM BUENO, NA LOCALIDADE DE BUENO, NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA - CE. Valor Total: R\$ 612.300,00. Valor de Contrapartida: R\$ 12.300,00. Crédito Orçamentário: PTRES: 69969. Fonte Recurso: 0100000000. ND: 44404. Num Empenho: 2013NE800911. Vigência: 31/12/2013 a 31/12/2015. Data de Assinatura: 31/12/2013. Signatários: Concedente: EMERSON FERNANDES DANIEL JUNIOR. CPF nº 074.212.814-87. Conveniente: JOSE ELISNALDO MOTA PINTO. CPF nº 732.927.963-34.

(SICONV(PORTAL) - 03/01/2014)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 49/2014 UASG 193002

Número do Contrato: 56/2012. Nº Processo: 59400006481201320. PREGÃO SISP Nº 20/2012. Contratante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS - CONTRA AS SECAS. CNPJ Contratado: 07321709000138. Contratado: JM ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA - Objeto: Acréscimo financeiro e de prazo, com objetivo de fazer os trabalhos sociais e de acompanhamento da instalação de mais de 1.000(mil) cisternas referentes ao Contrato DNOCs-562012, totalizando 5.000 (cinco mil) cisternas. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 29/12/2013 a 29/06/2014. Valor Total: R\$242.163,85. Data de Assinatura: 29/12/2013.

(SICON - 03/01/2014) 193002-11203-2014NE800179

RESULTADO DE JULGAMENTO RDC PRESENCIAL Nº 17/2013 - UASG 193002

Nº Processo: Comissão de Licitação torna público o Resultado Final do RDC Nº 001/2013, referente à execução das obras e serviços de implantação da Barragem Fronteiras. Após adjudicação e homologação realizada pelo Sr. Diretor Geral do DNOCs, nos termos do art. 28, inciso IV, da Lei 12.462/2011, a Comissão declara vencedor o Consórcio Barragem Fronteiras, constituído pelas empresas Calvão Engenharia S/A e EIT Construções S/A, que apresentou desconto de 0,21 (zero vírgula vinte e um por cento), totalizando o valor global de R\$ 170.994.759,24 (cento e setenta milhões, novecentos e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

ANDREA RODRIGUES PEREIRA
Chefe da Divisão de Licitação

(SIDEIC - 03/01/2014)

COORDENADORIA ESTADUAL NO CEARÁ**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/014 - UASG 193003**

Nº Processo: 59402002499201332. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação mediante Registro de Preços de pessoa jurídica especializada em serviços de confecção de impressos diversos, destinados a atender as necessidades da CEST-CE/DNOCs, em Fortaleza-CE, conforme especificações e quantidades consignadas no Termo de Referência. Anexo I do Edital e demais anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 06/01/2014 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30. Endereço: Av. Duque de Caxias, 1.700 Centro 2º e 3º Andares Centro - FORTALEZA - CE. Entrega das Propostas: a partir de 06/01/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/01/2014 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de divergência entre as especificações do objeto descrito no comprasnet e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência Anexo I, o licitante deverá obedecer a este último.

JOSE RICARDO DA SILVA PALHANO
Pregeiro

(SIDEIC - 03/01/2014) 193003-11203-2014NE800229

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 131/2013, publicado no Diário Oficial da União nº 216, de 06 de novembro de 2013 Seção 03, fl.148, onde se lê: Lote Familiar L-1/162/160/161, S/162/163, H/16 e uma área habitacional 0,2386 ha, com uma residência construída no mesmo, totalizando 13,0483 ha; Leia-se: Lote Familiar nº L-1/162/160/161, S/162/163, H/11 e uma área habitacional de 0,2470, com residência construída no mesmo, totalizando 13,0567 ha.

COORDENADORIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2013**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 59411000907201311, publicada no D.O.U de 19/12/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação telefônica fixa para atender toda a Coordenadoria Estadual do DNOCs no Estado do Rio Grande do Norte. Edital: 06/01/2014 das 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00. Endereço: Esplanada Silva Jardim, 171 - Ribeira - NATAL - RN. Entrega das Propostas: a partir de 06/01/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/01/2014, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JOSE EDUARDO ALVES WANDERLEY
Coordenador Estadual

(SIDEIC - 03/01/2014) 193002-11203-2013NE800029

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 708184/2009, Processo nº 59200.000131/2009-20, publicado no DOU de 31/12/2013, Seção 3, página 277, onde se lê: Prazo de vigência até: 7/1/2015 Leia-se: Prazo de vigência até: 12/6/2014.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032014010600140

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA**EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 785176/2013 - MI; Processo nº 59100.00041/2013-42. Convenientes: A União, pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF nº 03.353.358/0001-96 por meio da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e o Município de Jataí, no estado de Goiás. CNPJ/MF nº 01.165.729/0001-80. Objeto: canalização e reurbanização do Córrego Jataí - 6ª Etapa. trechos da reurbanização: Marginal Esquerda: Estaca 92 + 15m - Estaca 105 + 15m (260 metros); Marginal Direita: Estaca 89 - Estaca 102 + 10m (270 metros); Trecho da Canalização: Estaca 240 + 18m - Estaca 25, no Município de Jataí/GO, de acordo com o Plano de Trabalho. Dos Recursos: no valor de R\$ 4.000.000,00 à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, através da Lei Orçamentária Anual nº 12.595, de 19/01/12, UG 5300013, Gestão 0001, no Programa de Trabalho - 15.451.2040.127-0052, Natureza da Despesa 4440.42, Fonte 0100, objeto da Nota de Empenho: 2013NE800994, de 13/08/2013, com a contrapartida do CONVENIENTE no valor de R\$ 717.952,97, perfazendo um total de R\$ 4.717.952,97. Este convênio só terá efeito após apresentados, pelo CONVENIENTE, e aprovados pelo CONCEDENTE, os documentos discriminados na Cláusula Sexta. Vigência: 06/01/2014 a 06/07/2015. Data e Assinaturas 24/12/2013, Robson Afonso Botelho Filho - Diretor do Departamento de Projetos Estratégicos da Secretaria de Infraestrutura Hídrica, CPF nº 077.979.074-04 e Humberto de Freitas Machado - Prefeito, CPF nº 341.665.801-91.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 785173/2013 - MI; Processo nº 59100.000402/2013-51. Convenientes: A União, pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF nº 03.353.358/0001-96 por meio da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e o Município de General Sampaio, no estado do Ceará. CNPJ/MF nº 07.438.591/0001-22. Objeto: Implantação de sistema de abastecimento de água na localidade de Saquim, de acordo com o Plano de Trabalho. Dos Recursos: no valor de R\$ 300.000,00 à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, através da Lei Orçamentária Anual nº 12.595, de 19/01/12, UG 5300013, Gestão 0001, no Programa de Trabalho - 18.544.2051.140N.0004, Natureza da Despesa 4440.42, Fonte 0100, objeto da Nota de Empenho: 2013NE800993, de 13/08/2013, com a contrapartida do CONVENIENTE no valor de R\$ 11.000,00, perfazendo um total de R\$ 511.000,00. Este convênio só terá efeito após apresentados, pelo CONVENIENTE, e aprovados pelo CONCEDENTE, os documentos discriminados na Cláusula Sexta. Vigência: 06/01/2014 a 06/07/2015. Data e Assinaturas 30/12/2013, Robson Afonso Botelho Filho - Diretor do Departamento de Projetos Estratégicos da Secretaria de Infraestrutura Hídrica, CPF nº 077.979.074-04 e Maria Ediene Monteiro do Nascimento - Prefeita, CPF nº 673.237.782-68.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 790790/2013 - MI; Processo nº 59100.000654/2013-81. Convenientes: A União, pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF nº 03.353.358/0001-96 por meio da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e o Município de Jijoca de Jericoacoara, no estado do Ceará. CNPJ/MF nº 23.718.034/0001-11. Objeto: Construção do sistema de abastecimento de água na comunidade de Córrego do Mourão, de acordo com o Plano de Trabalho. Dos Recursos: no valor de R\$ 500.000,00 à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, através da Lei Orçamentária Anual nº 12.595, de 19/01/12, UG 5300013, Gestão 0001, no Programa de Trabalho - 18.544.2051.1851.0023, Natureza da Despesa 4440.42, Fonte 0100, objeto da Nota de Empenho: 2013NE800140, de 07/11/2013, com a contrapartida do CONVENIENTE no valor de R\$ 10.205,00, perfazendo um total de R\$ 510.205,00. Este convênio só terá efeito após apresentados, pelo CONVENIENTE, e aprovados pelo CONCEDENTE, os documentos discriminados na Cláusula Sexta. Vigência: 06/01/2014 a 06/07/2015. Data e Assinaturas: 30/12/2013, Robson Afonso Botelho Filho - Diretor do Departamento de Projetos Estratégicos da Secretaria de Infraestrutura Hídrica, CPF nº 077.979.074-04 e Francisco Lindomar Filomeno Oliveira - Prefeito, CPF nº 787.565.023-20.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 790878/2013 - MI; Processo nº 59100.000415/2013-21. Convenientes: A União, pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF nº 03.353.358/0001-96 por meio da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e o Município de Brejo Santo, no estado do Ceará. CNPJ/MF nº 07.620.701/0001-72. Objeto: Execução de obras de drenagem com pavimentação nas Ruas Balbina Viana Arraes e José Furtado dos Santos, de acordo com o Plano de Trabalho. Dos Recursos: no valor de R\$ 1.347.164,57 à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, através da Lei Orçamentária Anual nº 12.595, de 19/01/12, UG 5300013, Gestão 0001, no Programa de Trabalho - 18.544.2051.1851.0023, Natureza da Despesa 4440.42, Fonte 0100, objeto da Nota de Empenho: 2013NE800151, de 07/11/2013, com a contrapartida do CONVENIENTE no valor de R\$ 28.897,30, perfazendo um total de R\$ 1.376.061,87. Este convênio só terá efeito após apresentados, pelo CONVENIENTE, e aprovados pelo CONCEDENTE, os documentos discriminados na Cláusula Sexta. Vigência: 06/01/2014 a 06/07/2015. Data e Assinaturas: 30/12/2013, Robson Afonso Botelho Filho - Diretor do Departamento de Projetos Estratégicos da Secretaria de Infraestrutura Hídrica, CPF nº 077.979.074-04 e Guilherme Sampaio Landim - Prefeito, CPF nº 007.626.063-12.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 788381/2013 - MI; Processo nº 59100.000414/2013-86. Convenientes: A União, pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF nº 03.353.358/0001-96 por meio da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e o Município de Coreau, no estado do Ceará. CNPJ/MF nº 07.598.618/0001-44. Objeto: Cons-





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DO PREFEITO



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO	
Nº do Termo de Referência:	Concedente: SRH
I - IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO INTERESSADO	
<u>Proponente/Conveniente</u>	
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA	CPF/CNPJ: 07.683.188/0001-69
<u>Interveniente <preencher quando for o caso></u>	
Nome:	CPF/CNPJ:
<u>Executor <preencher quando for o caso></u>	
Nome:	CPF/CNPJ:
II - IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	
Valor: R\$ 350.434,80	Data do Plano de Trabalho: 27/06/2018
III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO	
Objeto: RECONSTRUÇÃO DA BARRAGEM JANDIRA NO MUNICIPIO DE IRAUÇUBA – CE.	
Público-Alvo: População do Município de Irauçuba - CE	
IV – PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Início: 05/07/2018	Fim: 31/12/2019

R. N. Silva

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DO PREFEITO



V - METAS/ETAPAS DE EXECUÇÃO

META 1	INDICADOR FÍSICO		VALOR TOTAL		PERÍODO	
	UNID	QUANT	UNID	QUANT	DATA INICIAL	DATA FINAL
RECONSTRUÇÃO DA BARRAGEM JANDIRA NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA - CE.	Unid	01	R\$	350.434,80	05/07/2018	31/12/2019
	Mês	0,60	R\$	12.561,13	05/07/2018	31/12/2019

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

GASTOS PREVISTOS NA ETAPA

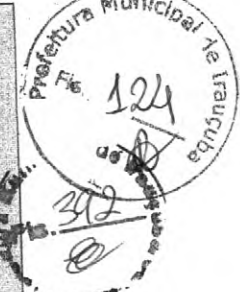
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA *1	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA *2		
							UNID	QUANT	DATA INICIAL
1.1.1	ENGENHEIRO PLENO (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	0,60	20.935,21	12.561,13	Obra			
ETAPA 1.2									
SERVIÇOS PRELIMINARES									
		Unid	01		R\$	19.861,92	05/07/2018	31/12/2019	

GASTOS PREVISTOS NA ETAPA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA *1	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA *2	
							UNID	QUANT
		Unid	01		R\$	19.861,92	05/07/2018	31/12/2019

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



GABINETE DO PREFEITO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA *1	DESCRIÇÃO DA NATU DESPESA *2
1.2.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M ²	6,00	163,75	982,50	Obra	-
1.2.2	BARRACÃO ABERTO	M ²	30,00	123,28	3.698,40	Obra	-
1.2.3	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA	M ²	20.400,00	0,27	5.508,00	Obra	-
1.2.4	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M ²	20.400,00	0,40	8.160,00	Obra	-
1.2.5	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO C/ GUINDASTE	KM	302,00	5,01	1.513,02	Obra	-
ETAPA 1.3							
FUNDAÇÃO DA BARRAGEM							
		Unid	01		R\$ 57.538,49		05/07/2018 31.

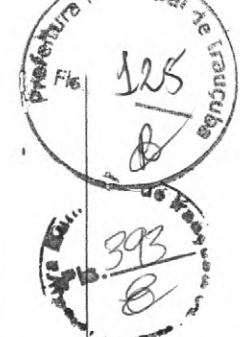
GASTOS PREVISTOS NA ETAPA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA *1	DESCRIÇÃO DA NATU DESPESA *2
1.3.1	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 801 A 1000M	M ³	3.991,40	12,18	48.615,25	Obra	-
1.3.2	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	M ³	942,55	3,58	3.374,33	Obra	-
1.3.3	ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA	M ³	3.048,85	1,82	5.548,91	Obra	-

5



Paulo Bastos





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DO PREFEITO



ETAPA 1.4		UNID		QUANT	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL
BARRAGEM		Unid		01	R\$ 133.714,10	05/07/2018	31/12/2019
GASTOS PREVISTOS NA ETAPA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA *1	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA *2
1.4.1	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 801 A 1000M	M³	6.752,08	12,18	82.240,33	Obra	-
1.4.2	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	M³	6.504,88	3,58	23.287,47	Obra	-
1.4.3	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP)	M³	247,20	10,81	2.672,23	Obra	-
1.4.4	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	618,00	23,32	14.411,76	Obra	-
1.4.5	DESCIDA D'AGUA EM CALHA PRE-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,40m	M	168,60	65,85	11.102,31	Obra	-

RS



Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



GABINETE DO PREFEITO

ETAPA 1.5		UNID	QUANT	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA
SANGRADOURO		Unid	01	R\$ 126.759,16	05/07/2018	31/12

GASTOS PREVISTOS NA ETAPA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA *1	DESCRIÇÃO DA NATURI DESPESA *2
1.5.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M³	1.200,00	7,62	9.144,00	Obra	-
1.5.2	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M³	203,86	406,10	82.787,55	Obra	-
1.5.3	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M²	574,05	60,67	34.827,61	Obra	
TOTAL METAS				<Somatório>			R\$ 350.434,80
VALOR GLOBAL DO PLANO DE TRABALHO				<Valor Global>			R\$ 350.434,80

*1 Natureza da Despesa: Campo que indica a natureza da despesa do item. Domínio: "Bem", "Serviço", "Tributo", "Obra", "Despesa Administrativa" e "Outros";

*2 Descrição da Natureza da Despesa: Campo que indica outro tipo da Natureza de Despesa que não conste na lista anterior;

4



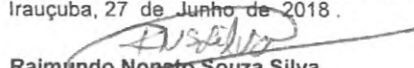
Assinatura



VI - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS					
Valores:	Descrição				Valor (R\$)
	Valor Total:	100%			R\$ 350.434,80
	Valor do Repasse:	99%			346.930,45
	Valor Contrapartida:	1,0%			3.504,35
	Valor Contrapartida Financeiro:				3.504,35
	Valor Contrapartida em Bens e Serviços:				0,00
Cronograma de Repasse	ANO				Valor (R\$)
	2018				346.930,45
	TOTAL				346.930,45
VII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
REPASSE (99%)	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta n	SOMA
05/07/2018	100.000,0	<valor>	<valor>	<valor>	100.000,00
05/09/2018	123.465,22	<valor>	<valor>	<valor>	123.465,22
05/12/2018	123.465,23	<valor>	<valor>	<valor>	123.465,23
SUB-TOTAL	346.930,45	<total meta>	<total meta>	<total meta>	346.930,45
CONTRAPARTIDA FINANCEIRA (1 %)	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta n	SOMA
05/07/2018	999,79	<valor>	<valor>	<valor>	999,79
30/09/2018	1.252,28	<valor>	<valor>	<valor>	1.252,28
05/12/2018	1.252,28				1.252,28
SUB-TOTAL	3.504,35	<total meta>	<total meta>	<total meta>	3.504,35
TOTAL	R\$ 350.434,80	<Total Meta Repasse e Contrapart.>	<Total Meta Repasse e Contrapart.>	<Total Meta Repasse e Contrapart.>	R\$ 350.434,80

ASSINATURA DO PROPONENTE

Irauçuba, 27 de Junho de 2018.


Raimundo Nonato Souza Silva
Prefeito de Irauçuba - CE

APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Fortaleza, ___ de ___ de 2018.


GESTOR / ORDENADOR DE DESPESA



CONVÊNIO Nº 02/SRH/CE/2018

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS (SRH), E A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - CE, PARA OS FINS QUE NELE INDICAM

A SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH, com sede nesta Capital, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Térreo – Edifício SRH/SEINFRA, CEP: 60.819-900, Cambéba, CNPJ. nº 11.821.253/0001-42, doravante denominada SRH ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Titular, Dr. FRANCISCO JOSE COELHO TEIXEIRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta capital, RG nº 2006010434305 SSPDS/CE, CPF nº 203.948.453-15, residente e domiciliado nesta cidade de Fortaleza/CE, denominada simplesmente SRH, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - CE, a seguir denominada MUNICÍPIO, inscrito no CNPJ nº 07.683.188/0001-69, com a sede de sua administração pública situada na Avenida Paulo Bastos, nº 1370 – Centro, Palácio Verde, CEP: 62.620-000, em Irauçuba - CE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, RAIMUNDO NONATO SOUZA SILVA, brasileiro, casado, Prefeito de Irauçuba, Identidade nº 93014014289 – SSP/CE, CPF nº 779.602.893-87, residente e domiciliado à Rua Júlio Pinheiro Bastos, nº 449, Centro, em Irauçuba - CE, CEP nº 62.620-000, resolvem celebrar o presente convênio com fulcro no disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, onde couber, na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, mormente, Lei Complementar nº 178/2018 (publicada em 10/05/2018), nos Decretos nº 31.406/2014, nº 31.468/2014, nº 31.532/2014, nº 31.621/2014, e nas demais regramentos pátrios sobre Convênios e Instrumentos Congêneres, constantes na legislação vigente, tudo a que se referem os processos administrativos ns. 4379369/2018 e 4379822/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Este convênio tem por objeto estabelecer as responsabilidades do Estado do Ceará, através da Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH e do Município de Irauçuba, visando a *Reconstrução da Barragem Jandira, no município de Irauçuba – CE*, com estrita observância das condições inseridas neste convênio e nos processos administrativos ns. 4379369/2018 e 4379822/2018, partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES

2.1. DAS OBRIGAÇÕES DA SRH

Cabe ao Estado do Ceará, através da Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH:



- 2.1.1. Repassar ao **MUNICÍPIO** a importância de **R\$ 346.930,45** (trezentos e quarenta e seis mil novecentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o cronograma de desembolso;
- 2.1.2. Analisar as medições dos serviços para aferição, procedendo a análise das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos ao **MUNICÍPIO**, para a execução deste convênio;
- 2.1.3. Designar técnico de sua estrutura funcional para acompanhar e fiscalizar a execução dos trabalhos e a prestação de contas;
- 2.1.4. Providenciar a publicação do extrato deste convênio, e suas alterações se forem o caso, no Diário Oficial do Estado do Ceará;
- 2.1.5. Cumprir a legislação vigente referente aos convênios administrativos;
- 2.1.6. Elaborar relatórios sobre a situação física dos serviços conveniados;
- 2.1.7. Analisar e aprovar o Plano de Trabalho e respectivo cronograma de atividades e, excepcionalmente, propor reformulações necessárias, desde que devidamente justificadas e não implicando mudança do seu objeto;
- 2.1.8. Exercer a prerrogativa do Estado do Ceará, de conservar a autoridade normativa e de exercer controle e fiscalização sobre a execução, bem como assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço.
- 2.1.9. Promover o livre acesso de servidores do órgão de controle interno do Poder Executivo Estadual, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

2.2. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Cabe ao **MUNICÍPIO**:

- 2.2.1. Cumprir na íntegra o Plano de Trabalho apresentado à SRH para formalização do presente Convênio;
- 2.2.2. Prestar como contrapartida financeira ao Convênio a importância de **R\$ 3.504,35** (três mil quinhentos e quatro reais e trinta e cinco centavos), conforme o cronograma de desembolso;
- 2.2.3. Apresentar a contrapartida financeira por ocasião da solicitação de cada liberação nos termos do cronograma de desembolso, conforme art. 10, I, "b", da Portaria CGE nº 130, de 03 de setembro de 2015, publicada no DOE em 17 de setembro de 2015;
- 2.2.4. Inserir no Sistema de Convênios e Congêneres – SICONV-CE as informações e documentos referentes aos processos de aquisições, contratações, bem como a execução do Convênio, nos termos dos arts. 8º e 9º da Portaria CGE nº 130/2015;
- 2.2.5. Prestar contas à SRH de cada parcela de recursos repassada pelo Estado do Ceará;



2.2.6. Informar à SRH qualquer anormalidade constatada na execução das obras e serviços referidas no objeto desse convênio;

2.2.7. Cumprir a legislação estadual vigente no que tange a convênios administrativos;

2.2.8. Apresentar relatórios de atividades desenvolvidas, instruídos com a documentação comprobatória do recebimento e aplicação dos recursos repassados, para exame e julgamento pela SRH, ao que ficarão condicionadas as liberações das parcelas subsequentes, caso existentes;

2.2.9. Inserir no SICONV-CE o Relatório de Execução Física do Objeto, demonstrando o andamento da execução do Convênio, a cada 60 (sessenta) dias, contados do início da vigência do instrumento (Portaria CGE nº 130/2015, art. 9º, §1º);

2.2.9.1. O Relatório de Execução Física do Objeto será substituído pelo Termo de Encerramento da Execução do Objeto, nas situações em que o prazo previsto para a sua emissão seja igual ou superior ao prazo estabelecido para a emissão deste último, conforme o disposto no parágrafo terceiro do art. 18 do Decreto 31.621, de 07 de novembro de 2014.

2.2.10. Obedecer rigorosamente às especificações e recomendações técnicas constantes do Projeto, bem como cumprir seus prazos;

2.2.11. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento de tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto deste Convênio;

2.2.12. Aplicar os recursos repassados exclusivamente no objeto do presente Convênio;

2.2.13. Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar conta dos recursos recebidos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de cada liberação de recursos e do término da vigência, observada a forma prevista na legislação vigente;

2.2.14. Apresentar no SICONV-CE o Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento (Portaria CGE nº 130/2015, art. 9º, §2º).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente convênio vigorará até 31 de dezembro de 2019, contados da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado se assim as partes desejarem, sendo condição para sua eficácia a publicação no Diário Oficial do Estado.

3.2. A prorrogação da vigência deste Convênio poderá ser admitida, com as devidas justificativas, mediante proposta de alteração a ser apresentada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término de sua vigência, podendo o gestor do instrumento estabelecer prazo maior caso entenda necessário para análise e decisão.



3.3. Fica obrigado o Concedente a prorrogar de ofício a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor global dos recursos financeiros para execução deste convênio é de R\$ 350.434,80 (trezentos e cinquenta mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), sendo o valor de R\$ 346.930,45 (trezentos e quarenta e seis mil novecentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a recursos do Tesouro do Estado, proveniente da seguinte Dotação Orçamentária nº 29100005.18.544.016.18048.06.44404200.1.00.00.0.40.

4.2. O valor da contrapartida do MUNICÍPIO é de R\$ 3.504,35 (três mil quinhentos e quatro reais e trinta e cinco centavos), cuja rubrica orçamentária é a de nº 15.544.0029.1.065.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos oriundos deste ajuste deverão ser movimentados pelo conveniente em conta bancária específica junto à Caixa Econômica Federal – CEF, nos termos do art. 5º § 1º, da Portaria CGE nº 130/2015.

5.2. A liberação dos recursos financeiros destinados ao cumprimento deste convênio obedecerá ao cronograma estabelecido no Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

5.3. O pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho será efetuado mediante Ordem Bancária de Transferência - OBT, em favor do fornecedor dos bens e serviços contratados pelo conveniente para a execução do objeto conveniado.

5.4. É vedado o pagamento de despesas referentes a bens ou serviços que tenham sido adquiridos antes ou após a vigência do convênio ou instrumento congêneres, nos termos do Art.41, da Lei Complementar nº 178/2018, de 10 de maio de 2018.

5.5. Em caso de eventual existência de saldo de recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, é obrigatória a restituição do mesmo ao Concedente pelo Executor, na data da conclusão ou extinção da avença.

5.6. O conveniente se compromete a recolher à conta do concedente o valor dos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovado o seu emprego na consecução do objeto do convênio, ainda que não tenha feito aplicação.

5.7. O conveniente se compromete a recolher à conta do concedente o valor corrigido da contrapartida pactuada, quando não comprovada a sua aplicação na consecução do objeto deste convênio.

5.8. O MUNICÍPIO compromete-se a restituir à SRH o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:

5.8.1. Quando não for executado o objeto deste Convênio:

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora s/n Ed. SRH/SEINFRA – Térreo / Cambéa.
CEP: 60819-900 • Fortaleza, Ceará • Fone: (85) 3101.3994 / 3101.4053 • Fax: (85) 3101.4049



5.8.2. Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

5.8.3. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estipulada neste Convênio.

5.9. Quando da conclusão, ou ocorrendo denúncia, rescisão ou extinção do Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive aqueles provenientes de eventuais aplicações financeiras serão devolvidos à SRH, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas parcial será analisada segundo os mesmos critérios adotados para o exame da prestação de contas final, devendo ser protocolada junto ao concedente, em meio físico, no prazo de 30 (trinta) dias após a liberação dos recursos.

6.2. Compete ao conveniente que receber recursos financeiros por meio de convênio ou instrumento congênere, comprovar a sua boa e regular aplicação junto ao Concedente, mediante apresentação de Prestação de Contas.

§ 1º A Prestação de Contas Final deverá ser apresentada ao concedente em meio físico no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, nos termos art. 49, da Lei Complementar nº 178/2018.

§2º. A Prestação de Contas de que trata o caput será feita mediante apresentação ao concedente dos seguintes documentos:

I - Termo de Encerramento da Execução do Objeto;

II - Extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento; e

III - Comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver.

§ 3º O descumprimento do disposto neste artigo ensejará a inadimplência do conveniente e a instauração de Tomada de Contas Especial.

§ 4º Os documentos acima mencionados deverão ser enviados pelo conveniente ao Sistema SICONV-CE, no prazo não superior a 30 (trinta) dias contados do encerramento da vigência do presente instrumento, em obediência ao disposto no art. 32 do Decreto Estadual nº 31.621/2014.

§ 5º O cumprimento do disposto no parágrafo anterior é condição necessária ao recebimento da Prestação de Contas Final prevista no parágrafo § 1º da presente cláusula.

§ 6º Compete ao conveniente realizar o encerramento da conta específica junto à Caixa Econômica Federal, ficando proibida a sua reutilização para movimentação de recursos referentes a outros convênios e instrumentos congêneres.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO DE PROPRIEDADE DOS BENS REMANESCENTES

7.1. Os bens remanescentes, na data da conclusão ou extinção do convênio, pertencerão ao conveniente, desde que aprovada sua prestação de contas final.

[Handwritten signature]



CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E DO ACOMPANHAMENTO

8.1. Sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo, a execução do convênio será acompanhada por representante do concedente, ficando designado como gestora do presente instrumento o **sra. MÉRICA CRISTINA MANGUEIRA SALES**, inscrito na Matrícula Funcional nº 300-036-1-6, à qual compete:

8.1.1. Avaliar os produtos e os resultados da parceria, a cada 120 (cento e vinte) dias, contados do início da vigência do convênio, mediante o exame do Termo de Fiscalização e do Relatório de Execução Física do Objeto;

8.1.2. Verificar a regularidade do pagamento das despesas e da aplicação dos recursos liberados, até 60 (sessenta) dias após a liberação do recurso financeiro previsto no Plano de Trabalho, com base nos documentos de liquidação estabelecidos no §1º do art. 20 e 21 do Decreto nº 31.621/2014;

8.1.3. Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, inclusive as apontadas pela fiscalização;

8.1.4. Suspender a liberação dos recursos financeiros e o pagamento de despesas do respectivo instrumento, diante da constatação de irregularidades decorrentes do uso inadequado de recursos ou de pendências de ordem técnica;

8.1.5. Notificar o conveniente, estabelecendo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para prestar esclarecimento ou sanear as irregularidades ou pendências detectadas;

8.1.6. Analisar, no prazo de 30 (trinta) dias, os esclarecimentos apresentados ou o saneamento das pendências pelo conveniente;

8.1.7. Quantificar e glosar, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondente às irregularidades ou pendências não saneadas pelo conveniente;

8.1.8. Notificar o conveniente para ressarcimento do valor glosado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação;

8.1.9. Registrar a inadimplência do conveniente e dar ciência ao ordenador de despesa com vistas à rescisão do instrumento e à instauração da Tomada de Contas Especial, findo o prazo para ressarcimento do valor glosado;

8.1.10. Emitir Termo de Conclusão do convênio ou instrumento congêneres, quando da aprovação da prestação de contas.

8.2. O acompanhamento da execução será realizado tendo por base o Plano de Trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros.

8.3. O gestor poderá solicitar esclarecimentos acerca de quaisquer indícios de irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem financeira, técnica ou legal;

8.4. Diante de quaisquer irregularidades na execução do convênio, decorrentes do uso inadequado dos recursos ou de pendências de ordem técnica, o gestor suspenderá a liberação



dos recursos financeiros e o pagamento de despesas do respectivo instrumento e notificará o conveniente para adoção de medidas saneadoras, fixando-lhes prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

8.5. Caso não haja o saneamento da pendência no prazo fixado, o gestor deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias:

8.5.1. Quantificar e glosar o valor correspondente à pendência;

8.5.2. Notificar o conveniente para ressarcimento do valor glosado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação;

8.6. O não atendimento pelo conveniente do disposto no item 8.5.2 ensejará a rescisão do instrumento, a inadimplência e a instauração da Tomada de Contas Especial;

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo, a fiscalização da execução das obras, objeto do presente convênio, será realizada por representantes do concedente, ficando designados como fiscal os senhor **NORBERTO AGUIAR MONTEZUMA DE CARVALHO**, inscrito na Matrícula Funcional nº 300028-1-4, ao qual compete:

9.1.1. Visitar o local de execução do objeto, a cada 90 (noventa) dias, contados do início da vigência do convênio;

9.1.2. Atestar a execução do objeto, a cada 90 (noventa) dias, contados do início da vigência do convênio;

9.1.3. Emitir Termo de Fiscalização;

9.1.4. Comunicar ao gestor do convênio quaisquer irregularidades detectadas na execução física do objeto;

9.1.5. Emitir os atestados para recebimento dos Termos Provisórios e Definitivos das obras, conforme cronograma físico.

9.2. As atividades previstas nos itens 9.1.1 e 9.1.2 serão realizadas utilizando-se em conta o Relatório de Execução Física do Objeto, fotografias e Relatórios Técnicos, medições de obras e serviços, vídeos e publicações e certificados e outros meios que comprovem a execução, emitindo ao final o respectivo Termo de Fiscalização, respeitado o prazo de emissão do Termo de Aceitação Definitivo do Objeto previsto no inciso 9.1.5.

9.3. O fiscal poderá solicitar esclarecimentos acerca de quaisquer indícios de irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem financeira, técnica ou legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Constitui motivo para rescisão deste Convênio o inadimplemento de quaisquer das cláusulas e condições aqui pactuadas, notadamente quando constatadas as seguintes situações:



10.1.1. Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho e seus anexos;

10.1.2. Aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com a legislação vigente;

10.1.3. Falta de apresentação das prestações de contas parciais e final, nos prazos estabelecidos.

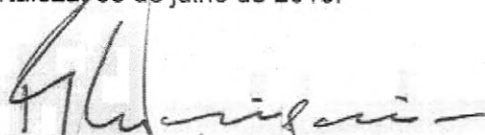
Parágrafo Único. Qualquer dos convenientes pode denunciar ou rescindir o presente Convênio, a qualquer tempo, sendo imputadas aos mesmos a responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditadas, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

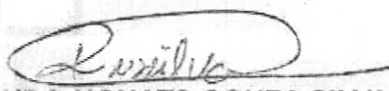
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da aplicação do presente Convênio, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para a firmeza e validade do que aqui ficou firmado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, lido e achado conforme, será assinado pelos convenientes e por duas testemunhas a tudo presentes e cientes.

Fortaleza, 03 de julho de 2018.


FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA
Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH


RAIMUNDO NONATO SOUZA SILVA
Município de Irauçuba - CE

TESTEMUNHAS:

Nome: João Paulo Sousa

Nome: Walmir de D. D. D. D. D.

RG: 000/CE 29121

RG: 0AB CE 27456

CPF: 964-390.783-53

CPF: 940.214.143-04